# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE LOGÍSTICA

MANUAL DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

MAN-SGLOG-009-01



Proposto por:

Analisado por:

Aprovado por:

Divisão de Almoxarifado (DIALM)

Diretor de Patrimônio e Material (DEPAM)

Secretário da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## **SUMÁRIO**

| 1  | INTRODUÇÃO   | 3    |
|----|--|------|
| 2  | AVISO IMPORTANTE   | 3    |
| 3  | PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS, |      |
| EX | PEDIENTE E INFORMÁTICA)  | 4    |
| 4  | INFORMAÇÕES IMPORTANTES  | 9    |
| 5  | PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EMERGÊNCIA  | . 11 |
| 6  | PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO               | . 11 |
| 7  | PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO                | . 12 |
| 8  | CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE                 | . 13 |
| 9  | PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE              | . 13 |
| 10 | PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE               | . 14 |
| 11 | PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE                | . 14 |
| 12 | CONTATOS   | . 16 |

| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 2 de 16 |

## 1 INTRODUÇÃO

Este MANUAL tem por objetivo orientar os Srs. Responsáveis pelas Solicitações de Materiais de Consumo e Permanente sobre os procedimentos a serem adotados para um atendimento eficaz por parte do Departamento de Patrimônio e Material da <u>Secretaria-Geral</u> de Logística (<u>SGLOG</u>/DEPAM). Conforme a Resolução TJ/OE/RJ nº 24/2012, que consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), a RAD-<u>SGLOG</u>-009 trata <u>de Gerenciar Solicitações</u> e Fornecimento de Materiais e o Aviso TJ nº 45/2011, e determina a avaliação dos materiais em estoque, mantendo-se apenas aqueles necessários às atividades do órgão pelo período de 30 dias.

#### **2 AVISO IMPORTANTE**

Ficam informados, os responsáveis por Bens Patrimoniais deste Tribunal de Justiça, da obrigatoriedade da comunicação imediata ao Agente Patrimonial Principal e à <u>Secretaria-Geral</u> de Segurança Institucional (<u>SGSEI</u>), por escrito, e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio de bens ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro, bem como ao Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento, quando se tratar de bem cultural.

A <u>SGSEI</u>, através do telefone (21) 3133-2057, quando do furto ou roubo de bens sob sua guarda, orienta quanto aos procedimentos e medidas cabíveis a serem adotadas.

| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 3 de 16 |

## 3 PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS, EXPEDIENTE E INFORMÁTICA)

A solicitação de material de consumo é efetuada através do sistema SISMAT-WEB, no prazo estabelecido no "Cronograma Anual de Entrega de Material de Consumo", disponível no próprio sistema. Para realizar esta solicitação o usuário obtém uma senha junto à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC).

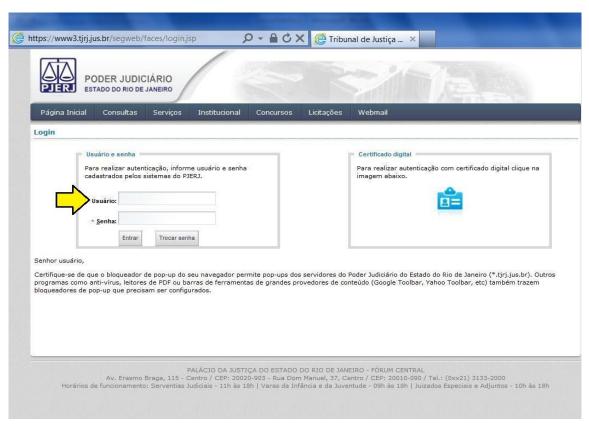
#### Para acessar o SISMAT-WEB:

1. Selecione a opção **SERVIÇOS** na página da intranet e em seguida a opção **SISTEMAS**:

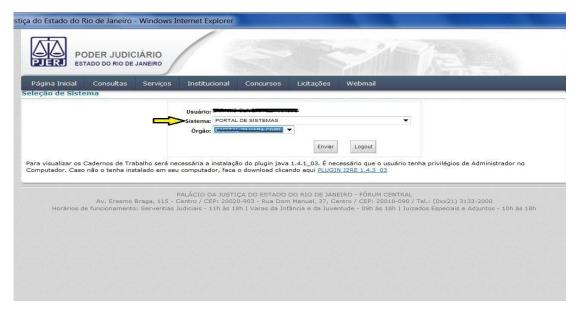


| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 4 de 16 |

2. Faça o seu *login* no sistema com a senha fornecida pela <u>SGTEC</u>:

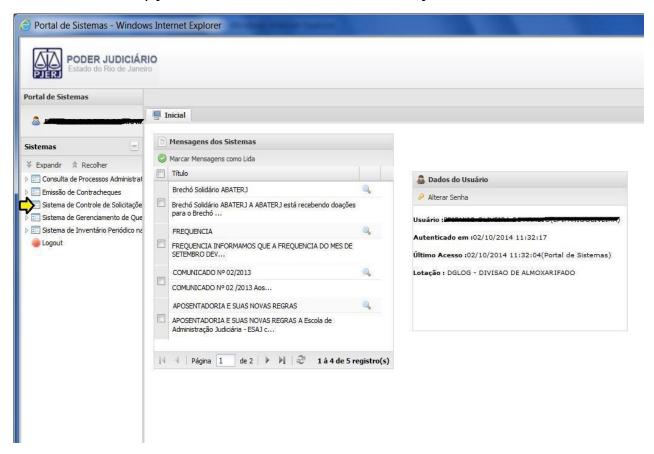


3. Após o login, selecionar a opção Portal de Sistemas e clicar em enviar:



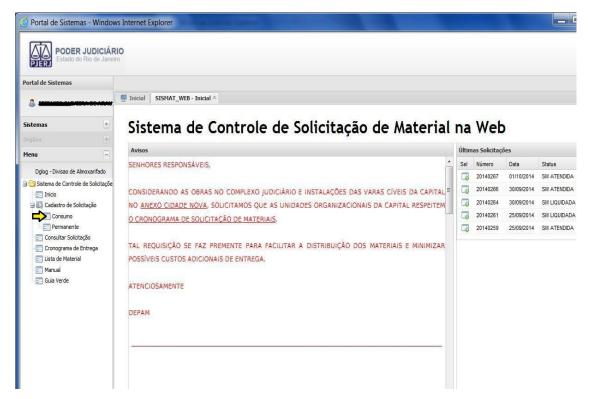
| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 5 de 16 |

4. Selecionar a opção Sistema de Controle de Solicitações de Materiais na Web:



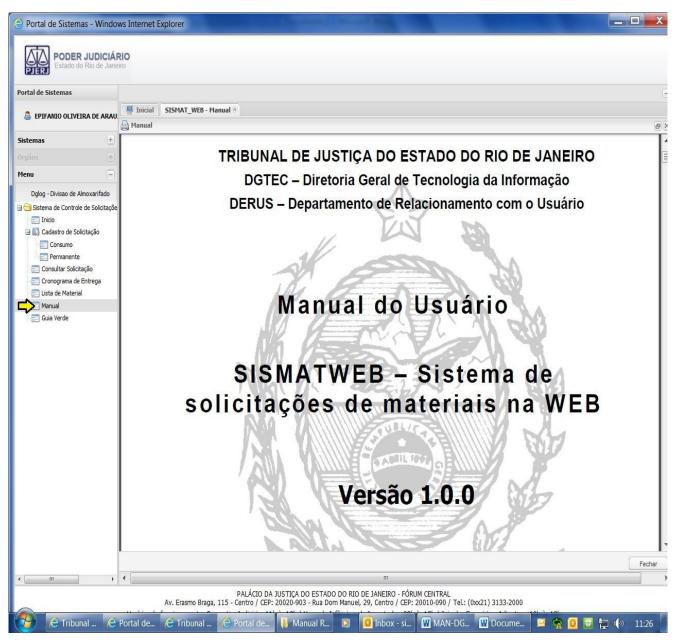
| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 6 de 16 |

5. Em Cadastro de Solicitação, selecionar Consumo e acompanhar os demais passos:



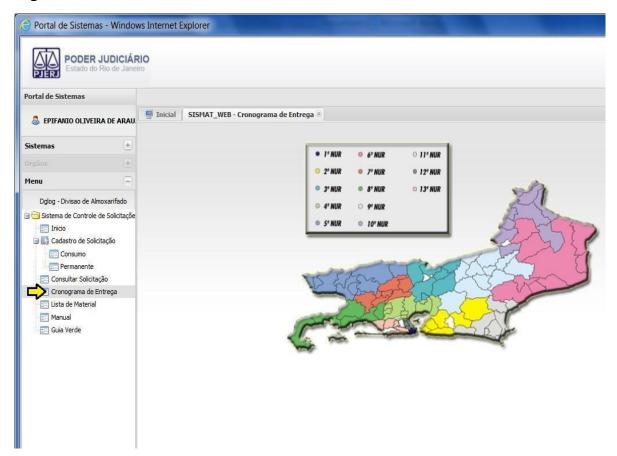
| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 7 de 16 |

6. No SISMAT-WEB existe um manual contendo os procedimentos do sistema:



| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 8 de 16 |

7. Para acompanhar os prazos dos pedidos, selecione o NUR na opção cronograma de entrega:



## **4 INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- O <u>Serviço de Gestão de Solicitações de Materiais</u>- SESOL aprova o fornecimento dos materiais de acordo com o perfil geral (ou específico) da Unidade, sendo este perfil o quantitativo máximo a ser fornecido, independente do quantitativo solicitado.
- No caso de o perfil geral de atendimento não atender às necessidades do requisitante, ele solicita a alteração do perfil de sua unidade para o endereço eletrônico sglog.dicom@tjrj.jus.br

| Código:          | Revisão: | Página: |
|------------------|----------|---------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 9 de 16 |

- Em casos excepcionais, quando o material pretendido não constar nas listagens disponibilizadas no sistema ou houver justificativa para a requisição de maiores quantidades de um determinado item acima do perfil estabelecido para a UO, o pedido é encaminhado ao SESOL por *e-mail* de representante da UO.
- Em decorrência da necessidade da Divisão de Almoxarifado da <u>Secretaria-Geral</u> de Logística (<u>SGLOG</u>/ DIALM) realizar inventário geral no mês de dezembro, os pedidos de materiais de consumo efetuados em novembro são aprovados em quantitativo correspondente ao período de novembro e dezembro.
- Nas Solicitações de Materiais SM devem ser incluídos o maior número de itens possível, evitando a criação de diversos documentos da mesma natureza.
- As solicitações fora do prazo estabelecido, ou sem as informações necessárias ao atendimento, não são atendidas.
- Na justificativa deve constar o endereço da serventia.
- Caderneta de SURSIS e Alvará de Soltura devem ser solicitados por meio de Ofício assinado pelo respectivo Juiz de Direito, encaminhado por meio de e-mail, indicando o funcionário habilitado para a retirada junto ao DEPAM, em 72 horas, após a confirmação do SESOL, acerca da confecção do material e disponibilidade do mesmo em saldo.
- Os Cartuchos, Toners e Cilindros de impressoras vazios/usados devem ser devolvidos no ato do recebimento de um novo, conforme (Aviso TJ nº 45/2011):
   "...Parágrafo único. É vedado o fornecimento de cartuchos novos sem a concomitante devolução dos usados, nas mesmas quantidades e especificações

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 10 de 16 |

daqueles requisitados, salvo quando se tratar de instalação de equipamento novo ou reposição de estoque em decorrência de furto ou roubo, comunicados conforme estabelecido no artigo 6º, VI, deste Ato."

#### 5 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EMERGÊNCIA

Solicitações de caráter emergencial são atendidas pelo Polo de Atendimento Emergencial da Capital, situado no Centro Administrativo do PJRJ, Praça XV, nº 02, sala 113, mediante contato prévio (Telefone: 3133-7397) para verificação da disponibilidade do material desejado, tendo em vista que o polo opera com pouca variedade de itens e níveis de estoque reduzidos.

- O material somente pode ser retirado por servidor ou, na impossibilidade, por portador devidamente identificado pela serventia através de e-mail para a retirada em questão.
- Quando for autorizada a UO para retirar o material antes do prazo estabelecido no Cronograma Anual de Entrega de Material de Consumo, o SESOL aprova os itens essenciais ao funcionamento da Unidade. O prazo para retirada deste material por parte da UO na Expedição da Capital é de <u>até 05 dias</u>. Caso a UO não compareça no prazo para a retirada, o material retorna ao Almoxarifado em Niterói.

#### 6 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

No ato da entrega do material, o responsável da unidade deve conferir atentamente todos os volumes, e em caso de irregularidade, deve comunicar imediatamente ao

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 11 de 16 |

Serviço de Expedição pelo telefone (21) 2718-9726 ou pode colocar uma ressalva na própria SM.

Após a conferência do material, a 1º via da SM deve ser assinada pelo **servidor** responsável pela unidade, apondo nome e matrícula legível e devolvida ao entregador. Vale ressaltar que o sistema não permite o lançamento de dados de prestadores de serviço e estagiários, sendo proibido o recebimento de materiais por estes. A informação correta dos dados do servidor é imprescindível para que a SM possa ser liquidada no SISMAT, que encontra amparo no artigo 24, inciso I, do Ato Normativo 03/2009: "...Art. 24 — São Deveres específicos do servidor da justiça em geral: I - Reproduzir nome e matrícula, de modo a permitir sua identificação em qualquer ato que venha a firmar".

O prazo para recebimento do material na UO é de até 05 dias úteis, a partir da data da saída prevista no Cronograma Anual de Entrega de Material de Consumo, constante no SISMAT-WEB ou na página da <u>Secretaria-Geral</u> de Logística (Institucional<u>-Secretarias Gerais- Secretaria Geral de Logística</u> – Departamento de Patrimônio e Material – Cronograma de Entrega de Materiais).

## 7 PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Pode ser utilizado o próprio serviço de entrega, ou ser agendado com o DEPAM a retirada do material.

O material deve estar em perfeitas condições de uso.

As serventias devem encaminhar formulário de devolução disponível na intranet, devidamente preenchido, para o endereço eletrônico dialm@tjrj.jus.br, como anexo.

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 12 de 16 |

Caminho: institucional, sistema integrado de gestão, documentação do SIGA, rotinas administrativas, <u>SGLOG</u>, FRM-<u>SGLOG</u>-071-01 (Termo de Devolução de Material de Consumo).

#### **8 CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**

Em atenção ao que determina a <u>Resolução TJ/OE/RJ 10/2021</u>, o fornecimento de mobiliário deve prover as seguintes situações:

"[...] <u>Art. 22</u> - <u>A solicitação de materiais permanentes de todos os órgãos gestores de</u> bens do PJERJ deverá ser atendida, prioritariamente, com o estoque de bens usados."

#### 9 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A solicitação de material permanente deve ser enviada pelo agente delegado ou nato da Unidade Organizacional através do *e-mail* sesolp@tjrj.jus.br.

Se tratando de layout de inaugurações e/ou obras na serventia que indique incremento de material permanente na Unidade, o mesmo deve ser encaminhado ao DEPAM através de memorando, a ser encaminhado pelo Departamento de Engenharia (DEENG).

Havendo saldo do material permanente que possibilite o atendimento pela Divisão de Controle Patrimonial da <u>Secretaria-Geral</u> de Logística (<u>SGLOG</u>/DIPAT), a SM é criada e aprovada, e automaticamente está disponível para posterior expedição, seguindo o cronograma e/ou agendamento próprio.

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 13 de 16 |

Não ocorrendo possibilidade de atendimento de materiais pela DIPAT, o Serviço de Gestão de Solicitações de Materiais da <u>Secretaria-Geral</u> de Logística (<u>SGLOG</u>/SESOL) verifica a disponibilidade de materiais junto a DIALM, que, em caso positivo, providencia a expedição do material.

Não havendo a possibilidade de atendimento também na DIALM, a quantidade requisitada é incluída na lista de pendência de materiais permanentes, que fica disponível para futuras consultas de saldo. O requisitante é informado acerca da impossibilidade momentânea de atendimento.

#### 10 PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

No ato da entrega do material permanente, o Agente Nato ou Delegado deve assinar a SM e o Termo de Recebimento.

Na impossibilidade do recebimento por ausência do agente patrimonial competente, cabe o recebimento ao servidor mais antigo do quadro dentre os presentes, devendo o ato ser ratificado posteriormente pelo agente patrimonial para o endereço eletrônico segem@tjrj.jus.br.

## 11 PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

As solicitações de devolução e transferência de bens permanentes, em regra, devem ser precedidas de *e-mail* ao SEMOP, sendo elencados os bens permanentes, seguidos de plaqueta de patrimônio e descrição desses bens.

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 14 de 16 |

As Unidades Patrimoniais (UP) que integrem as dependências do Complexo Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou Centro Administrativo, devem submeter as solicitações supracitadas ao endereço eletrônico semopc@tjrj.jus.br.

As demais UP devem submeter as solicitações ao endereço eletrônico semoppb@tjrj.jus.br.

O *e-mail* deve ser encaminhado pelo Agente Patrimonial ou em caso de ausências, o servidor mais antigo, devendo o Agente Patrimonial, após o retorno, ratificar o solicitado.

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 15 de 16 |

#### 12 CONTATOS

#### DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Telefone: (21) 3133-7409

#### **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**

Telefone: (21) 2718-9700 (Niterói)

Serviço de Gestão de Solicitações de Materiais – SESOL – Telefone (21) 3133-7415 ou (21) 3133-

7416

Serviço de Recebimento de Materiais - SERMA – Telefone: (21) 2718-9728 Serviço de Expedição de Materiais – SEXEM – Telefone: (21) 2718-9726

Serviço de Gestão de Estoque de Materiais - SEGEM - Telefone: (21) 2718-9753

#### **DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

Telefone: (21) 3133-7601 ou (21) 3133-7429

Serviço de Cadastro e Fiscalização de Materiais Permanentes - SECAM - Telefone (21) 3133-7400

Serviço de Movimentação de Materiais Permanentes - SEMOP – Telefone (21) 3133-3808 Serviço de Manutenção de Materiais Permanentes – SEMAM – Telefone (21) 2293-4619

#### **DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS**

Telefone: (21) 3133-7408

| Código:          | Revisão: | Página:  |
|------------------|----------|----------|
| MAN-SGLOG-009-01 | 10       | 16 de 16 |